

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 024/2022, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **GERSON DJALMA NASCIMENTO**, nos termos da Dispensa de Licitação nº 122/2022.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lagos das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu superintendente, o **senhor Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: GERSON DJALMA NASCIMENTO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 590.770.851-49, situada na Fazenda Contendas, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. GERSON DJALMA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 590.770.851-49 e do RG nº 32557023222454 DGPC - GO, residente e domiciliado na Fazenda Contendas, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, na cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 024/2022, originalmente firmado em 03 de agosto de 2022, nos autos da Dispensa de Licitação nº 122/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 2022027504.

Ressalte-se que já houve a prorrogação do referido contrato por meio do Segundo Termo Aditivo, celebrado em 04 de agosto de 2024, e posteriormente, o Terceiro Termo Aditivo, com objeto de acréscimo de valor, celebrado em 05 de setembro de 2024.

O presente aditivo fundamenta-se no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e rege-se-á pelos termos do citado diploma legal e suas alterações posteriores, observando-se, ainda, os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 010/15, do TCM/GO, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1.O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo **período de 05/08/2025 a 05/08/2026**, para locação 01 (um) imóvel comercial pelo período de 12 (doze) meses para instalação do escritório e depósito da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, a municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 900,01** (novecentos reais e um centavos) por mês, totalizando o valor global de **R\$ 10.800,12** (dez mil oitocentos reais e doze centavos), que corresponde ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE



*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O LOCATÁRIO será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 04 DE AGOSTO DE 2025.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rogério Aparecido da Silva Pires
Superintendente
CONTRATANTE


GERSON DJALMA NASCIMENTO
CPF sob o nº 590.770.851-49
GERSON DJALMA NASCIMENTO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Janessy Valéria de Mesquita 2. Thaiony Cristine Carneiro
Nome: Nome:
CPF: 707.604.061-11 CPF: 013.879.973-23